



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Porto Nacional - TO

Av. Murilo Braga nº. 1847, Centro, Fone/Fax : (63) 3363-7296

RESOLUÇÃO Nº. 004/2016

Porto Nacional – TO, 05 de Janeiro de 2016.

“Altera os Artigos: 5º da Resolução nº 001/2014 e 1º, 2º e 3º da Resolução nº 004/2015 e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, aprovou e eu, seu Presidente, e na conformidade da Lei Orgânica do Município **PROMULGO** a seguinte Resolução:

Art. 1º - O *caput* do art. 5º da Resolução nº 001/2014, passará a vigorar com a seguinte redação:

“A atualização do valor mensal do auxílio – alimentação será feita por ato próprio do Presidente da Câmara Municipal de Porto Nacional, desde que haja reserva financeira para o pagamento”.

Art. 2º - O *caput* do art. 1º da Resolução nº 004/2015, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Fica criado no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Porto Nacional, o Auxílio Alimentação, a ser pago aos Servidores Municipais desta Casa de Leis, em pecúnia, de caráter indenizatório, na quantia mensal de R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais), cuja data de pagamento é até o dia 30 de cada mês da respectiva competência.”

Art. 3º - O *caput* do art. 2º da Resolução nº 004/2015, passará a vigorar com a seguinte redação:

“O Pagamento do Benefício de que trata o artigo primeiro deverá ser implementado a partir de 1º de Janeiro de 2016.”

Art. 4º - O *caput* do art. 5º da Resolução nº 004/2015, passará a vigorar com a seguinte redação:



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Porto Nacional - TO

Av. Murilo Braga nº. 1847, Centro, Fone/Fax : (63) 3363-7296

“Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à data de 1º de Janeiro de 2016, observada a disponibilidade orçamentária e financeira para tanto”.

Art. 5º - Ficam mantidos as demais disposições originais da Resolução nº 001/2014.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO XIII DE JULHO, Presidência da Câmara Municipal de Porto Nacional-TO, aos 05 dias do mês de Janeiro de 2016.

HELMAR TAVARES MASCARENHAS JÚNIOR

-Presidente-